



RELATÓRIO DE PROJETOS E AÇÕES
BIÊNIO 2022/2023

EXERCÍCIO DE 2022



Participação nas atividades do Marco de Desempenho de Medição – Ciclo 2022



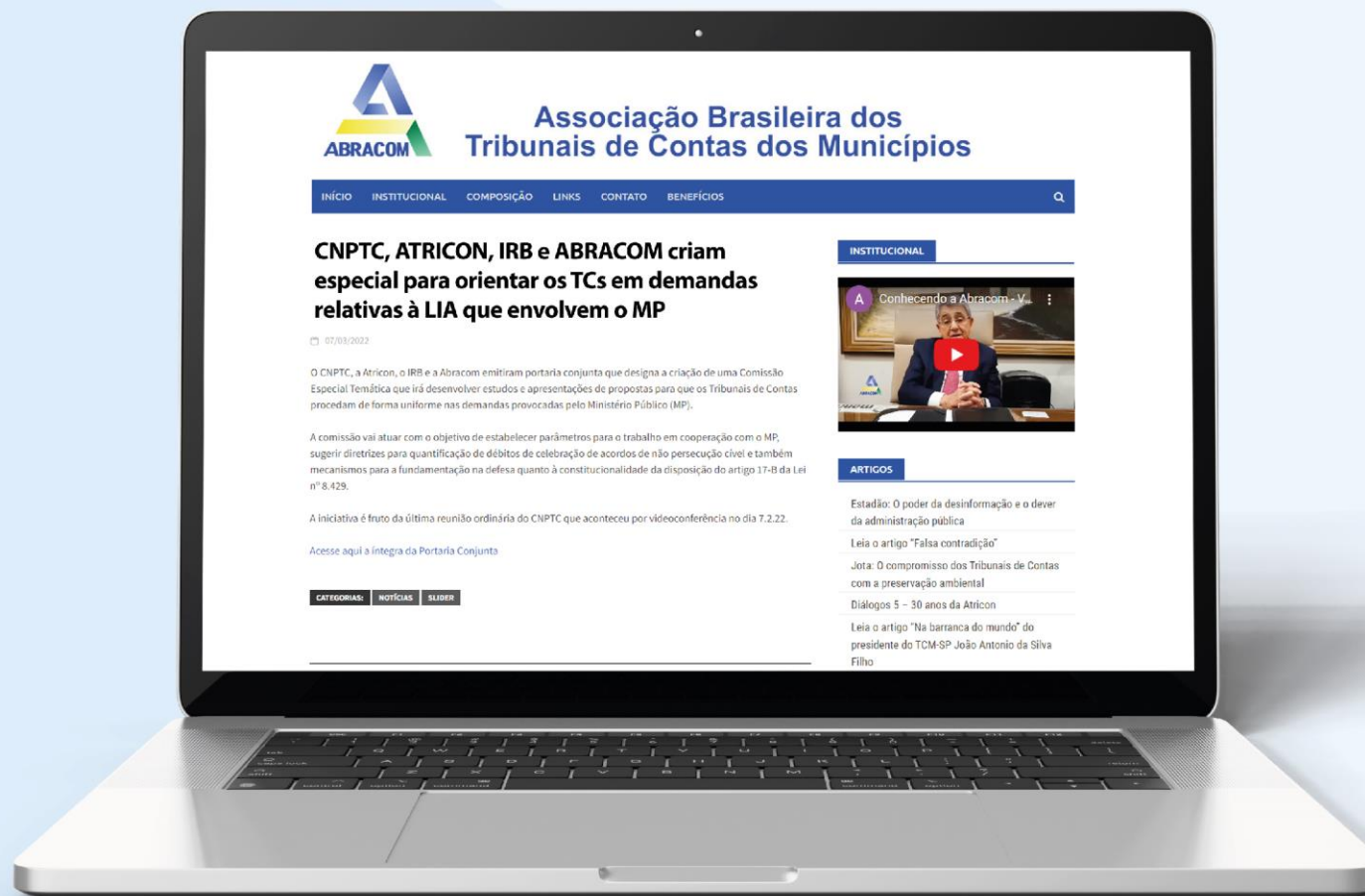


Adesão ao Programa de Combate à desinformação do Supremo Tribunal Federal





Portaria conjunta CNPTC / ATRICON / IRB / ABRACOM nº 1, de 25 de fevereiro de 2022 – Acordo de não persecução cível



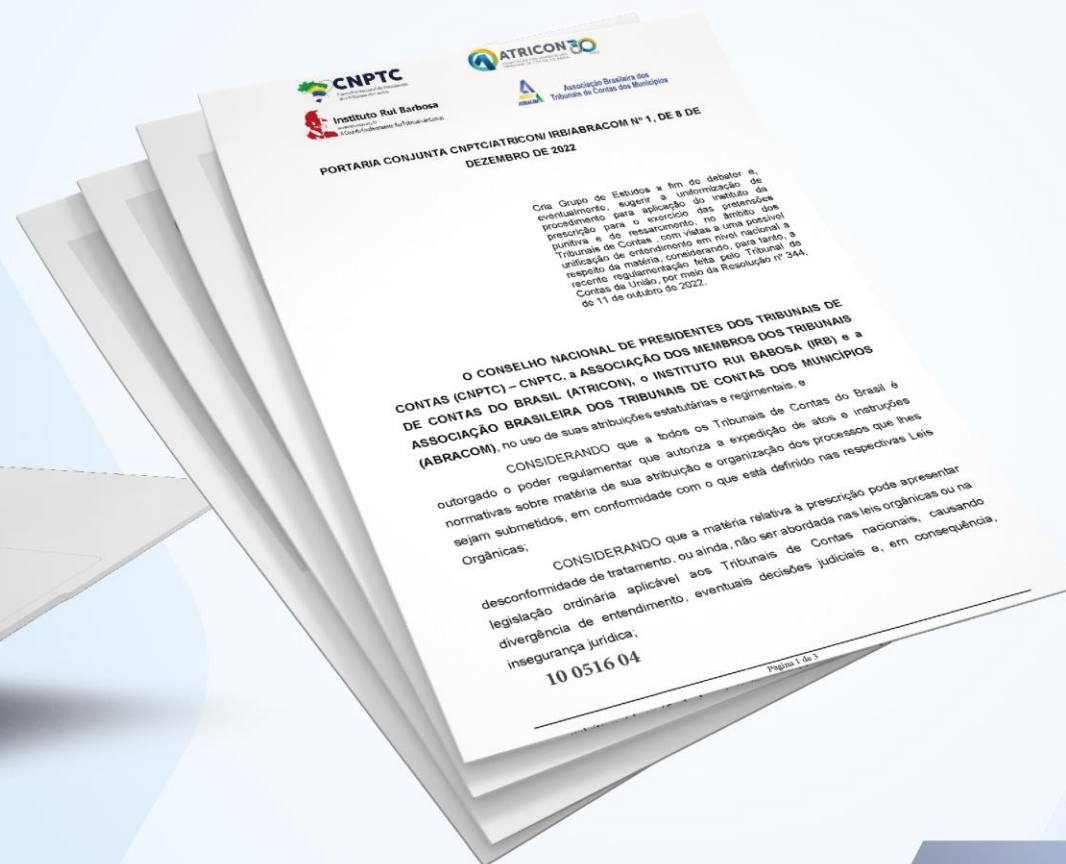
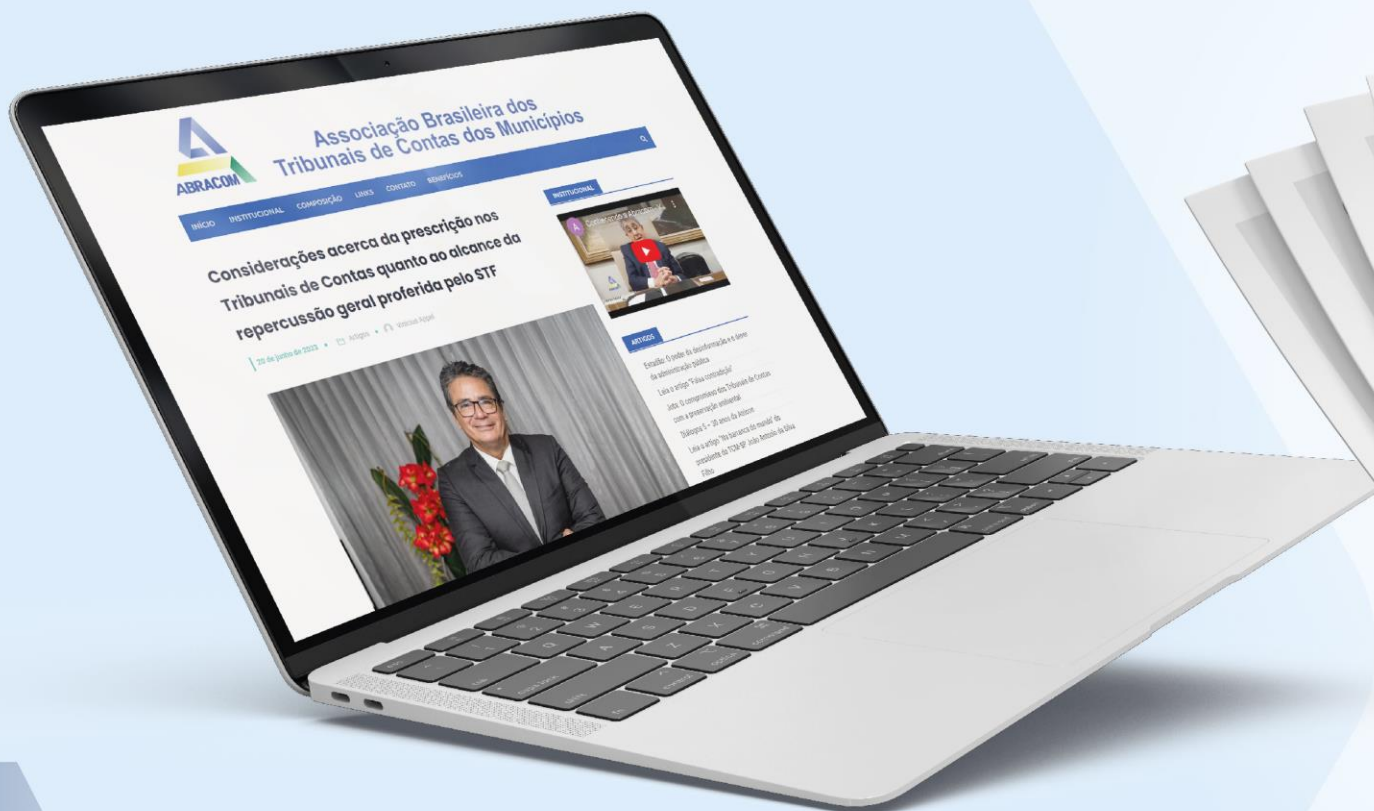


Nota recomendatória conjunta ATRICON / ABRACOM / CNPTC / AUDICON nº 02/2022 – Adesão à Lei nº 14129/2011 – Governo Digital





Resolução conjunta CNPTC / ATRICON / IRB / ABRACOM nº 2/2022 de 28 de outubro de 2022 – Regra sobre prescrição – Tema 899 de repercussão geral – STF



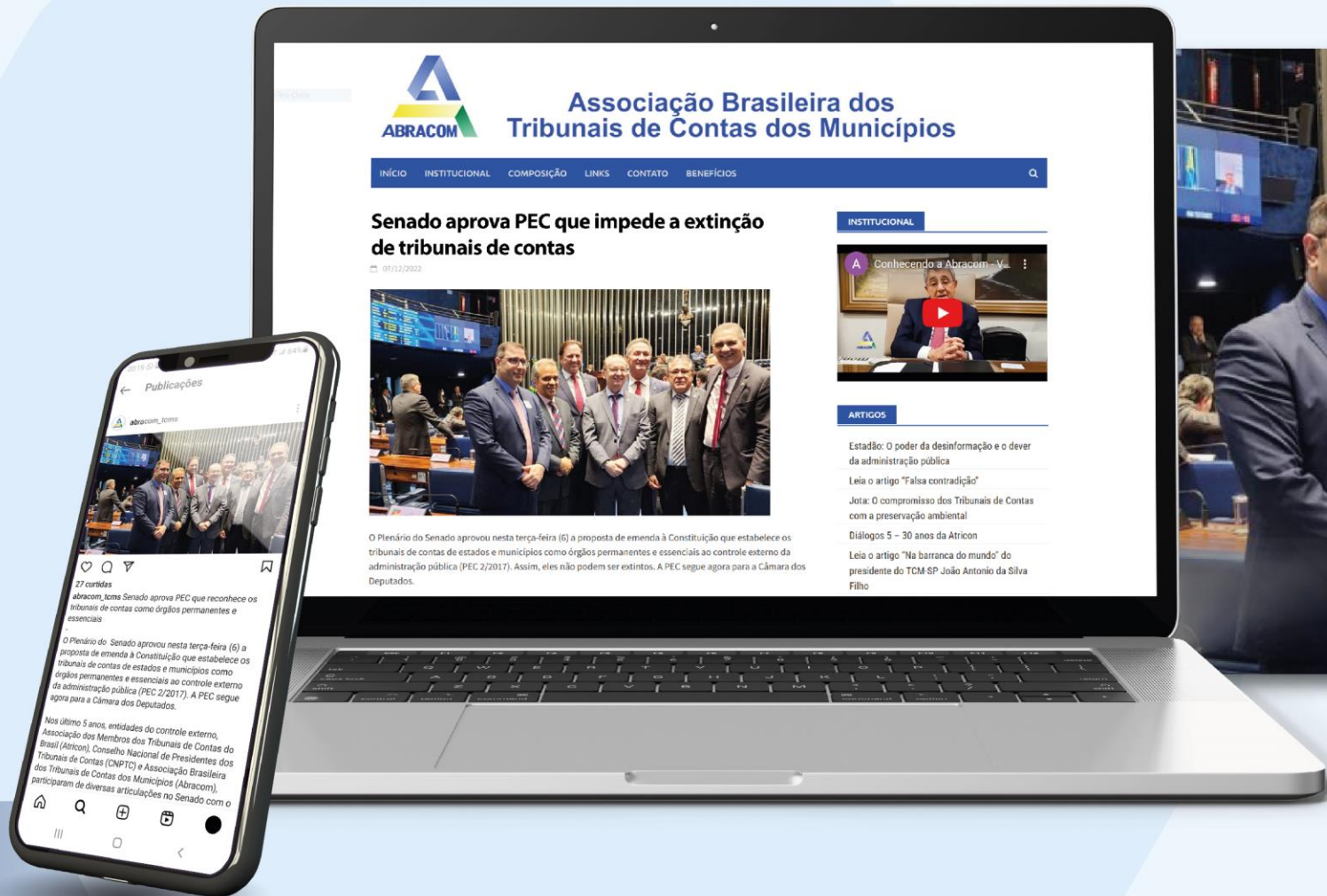


Participação no VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – Rio de Janeiro



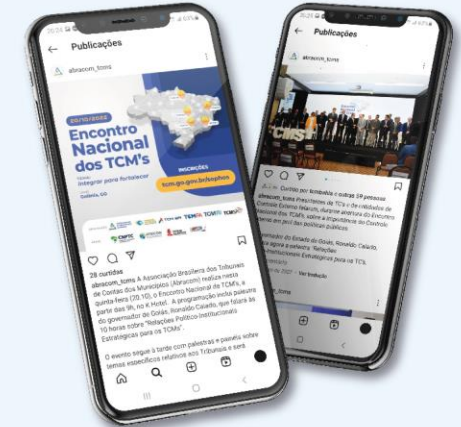


Participação, no Senado Federal, da sessão de aprovação da PEC nº 2/2017 – Essencialidade





Encontro Nacional dos TCMs – Tema “Integrar para Fortalecer”



Preventiva e concomitantemente, os recursos públicos arrecadados e aplicados em obras de infraestrutura, de modo a garantir a legitimidade e economicidade dos serviços públicos em prol da sociedade.

...cia do controle ágil, eficaz e efetivo das informações estruturadas, na prevenção da corrupção e promoção do desenvolvimento econômico.

Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios

ABRACOM cumprindo propósito de unificar e dar prestígio aos Tribunais de Contas de Municípios

20/03/2022

História da Associação foi contada pelo ex-presidente do TCMRJ – Thiers Viana Montebello.

O conselheiro aposentado e ex-presidente da ABRACOM – Thiers Viana Montebello – foi homenageado pelos presidentes dos demais tribunais de contas dos municípios, na tarde desta quinta-feira, 20/03, no Encontro Nacional dos TCMs, em Goiânia, por seus relevantes serviços e pela notável contribuição ao Sistema Tributário de Contas, em 27 anos de dedicação ao controle externo.

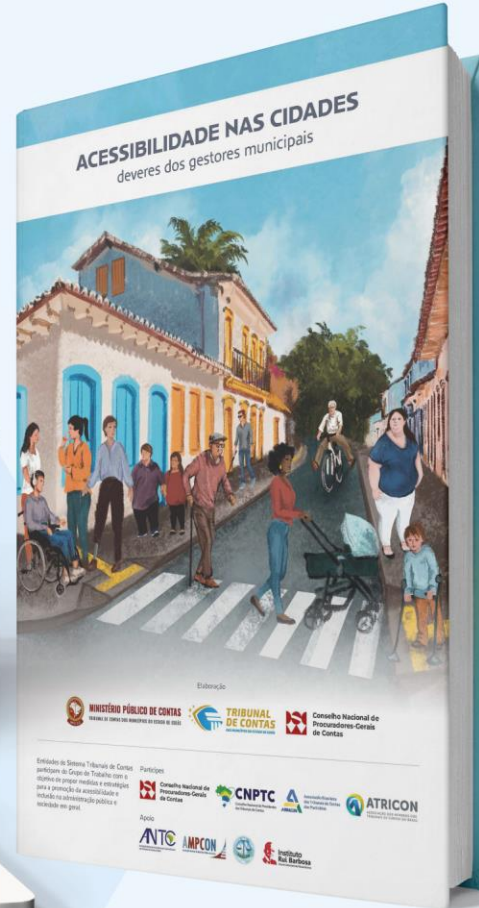
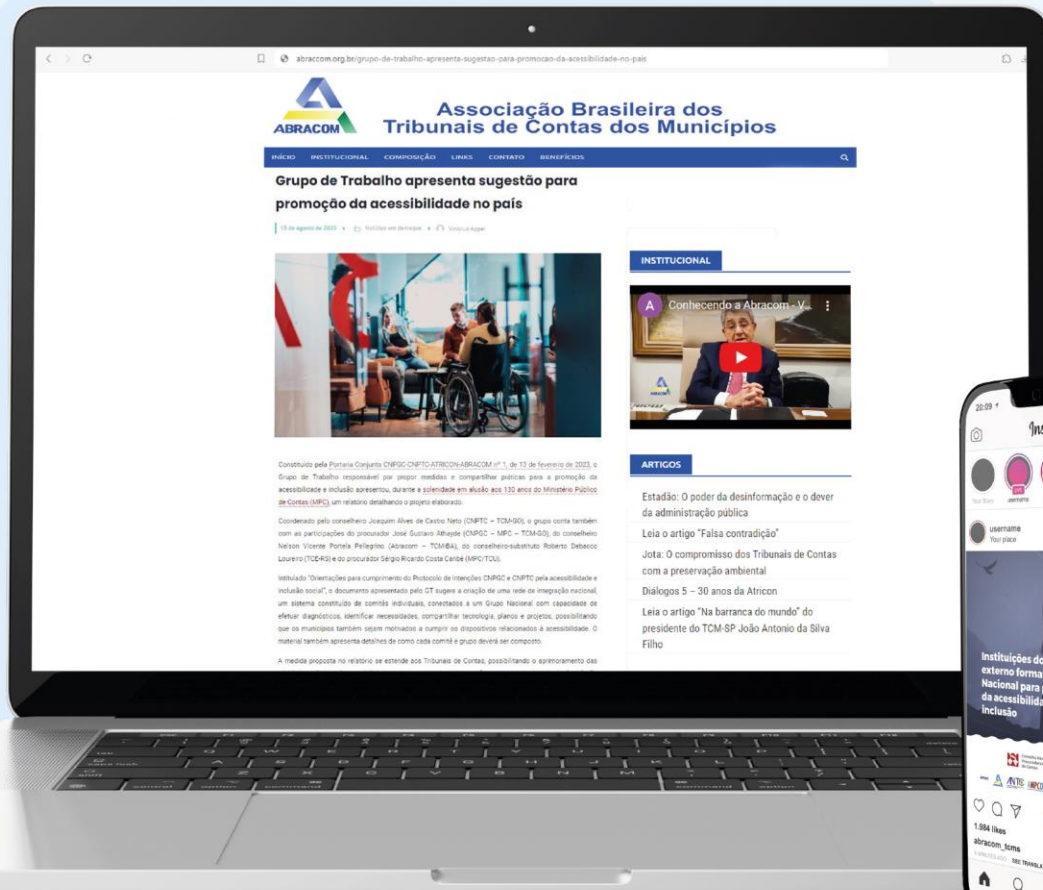
O momento solene aconteceu após palestra especial, na qual Thiers, que presidiu o Tribunal de Contas dos Municípios do Rio de Janeiro (TCMRJ) por duas décadas, fez um relato histórico da ABRACOM (Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios), entidade que nasceu com o propósito de fortalecer os TCMs e, com isso, o sistema brasileiro de controle externo.

Thiers observou serem tempos difíceis, nos quais os TCMs eram tratados como “de segunda categoria”. Com

EXERCÍCIO DE 2023



Grupo de Trabalho - Acessibilidade - Portaria Conjunta N° 01/2023



Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios

Grupo de Trabalho apresenta sugestão para promoção da acessibilidade no país

13 de agosto de 2023

INSTITUCIONAL

Conhecendo a ABRACOM

ARTIGOS

Estádio: O poder da desinformação e o dever da administração pública

Leia o artigo "Falsa contradição"

Jota: O compromisso dos Tribunais de Contas com a preservação ambiental

Diálogos 5 – 30 anos da Atricon

Leia o artigo "Na barranca do mundo" do presidente do TCM-SP João Antonio da Silva Filho

Constituído pela Portaria Conjunta CNPTC-CNPTC-ATRICON-ABRACOM nº 1, de 11 de fevereiro de 2023, o Grupo de Trabalho responsável por propor medidas e compartilhar práticas para a promoção da acessibilidade e inclusão, durante a plenária em alusão aos 130 anos do Ministério Público de Contas (MPC), um relatório detalhando o projeto elaborado.

Considerado pelo conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (CNPTC – TCM-RO), o grupo conta também com as participações do procurador José Gustavo Athayde (CNPTC – MPC – TCM-GO), do conselheiro Nelson Vicente Pimenta Pellegrino (Abracom – TCM-BA), do conselheiro substituto Roberto Delabaco Loureiro (TCO-MS) e do procurador Sérgio Ricardo Costa Carde (MPC-TO).

Instituído "Orientações para cumprimento do Protocolo de Intenções CNPTC e CNPTC pela acessibilidade e inclusão social", o documento apresentado pelo GT sugere a criação de uma rede de integração nacional, um sistema centralizado de controle individual, conectado à um Grupo Nacional com capacidade de efetuar diagnósticos, identificar necessidades, compartilhar tecnologias, aliar e apoiar, possibilitando que os municípios também sejam motivados a cumprir os dispositivos relacionados à acessibilidade. O material também apresenta detalhes de como cada comitê o grupo deverá ser composto.

A medida proposta no relatório se estende aos Tribunais de Contas, possibilitando o aprimoramento das

PORTARIA CONJUNTA CNPTC-CNPTC-ATRICON-ABRACOM Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa Grupo de Trabalho com o objetivo de propor medidas e estratégias comuns e compartilhar práticas para a promoção da acessibilidade e inclusão nas próprias instituições e nos municípios brasileiros.

Os Presidentes do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas - CNPTC, do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas - CNPTC, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon e da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios - Abracom, no uso das atribuições e prerrogativas que lhes conferem seus respectivos Estatutos Sociais,

CONSIDERANDO a grande parcela da população com as restrições significativas a condições adequadas de acessibilidade;

CONSIDERANDO que a acessibilidade é um conceito que permeia praticamente todas as políticas públicas implementadas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que regula, em seu artigo 2º, a competência dos órgãos de controle para observar, na realização de inspeções e auditorias, o cumprimento da legislação relativa à pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções celebrado em 15-09-2021, com 1º aditivo em 11-01-2023 e 2º Aditivo em 08-02-2023, com o objetivo de estabelecer mútua cooperação para o desenvolvimento da acessibilidade e da inclusão social;

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) que deverá propor medidas e estratégias comuns, e compartilhar práticas para a promoção da acessibilidade e inclusão nas próprias instituições e nos municípios brasileiros, conforme as atribuições previstas no Plano de Trabalho integrante, como Anexo I, do Protocolo de Intenções supracitado.

Parágrafo único. A entrega do relatório das atividades do Grupo de Trabalho deverá ocorrer no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º será assim constituído e integrado:

- Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (CNPTC - TCM-GO) - Coordenador;
- Procurador José Gustavo Athayde (CNPTC - MPC-TCM-GO);



Reunião com Ministro Jhonatan Pereira de Jesus TCU





Doação de Bens Inservíveis para entidade beneficente





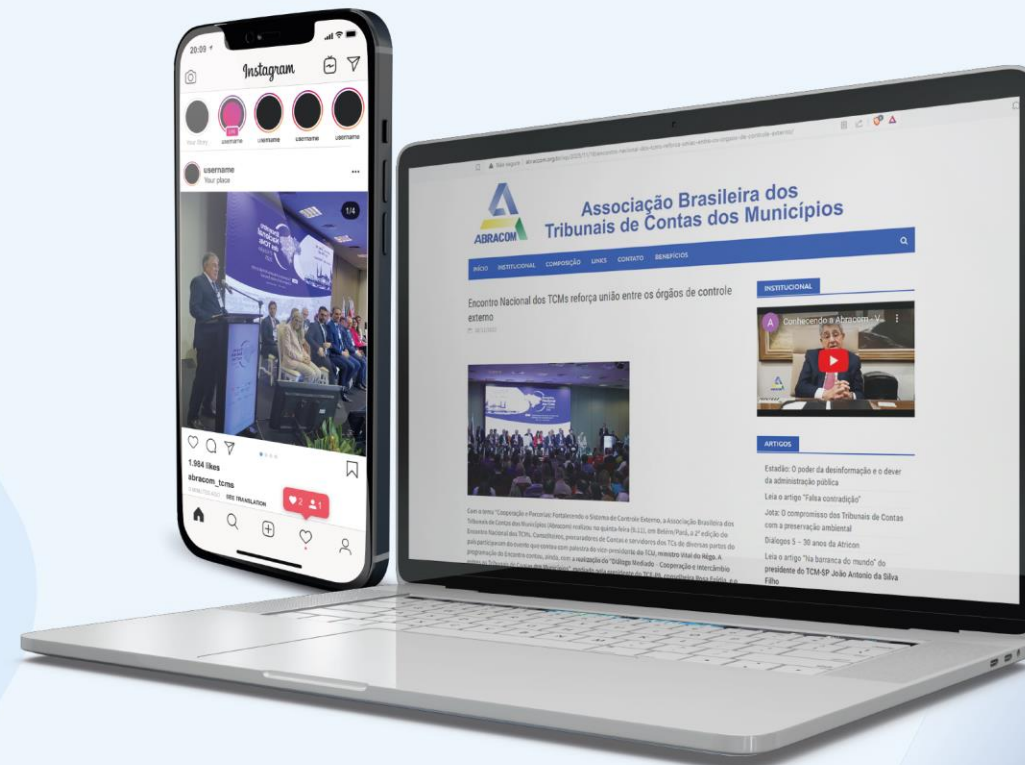
Reunião Virtual Ordinária da Abracom

18/04/2023 às 16h30





Encontro Nacional dos TCMs – Tema “Cooperação e Parcerias Fortalecendo o Sistema de Controle Externo – 2º Edição





Assembléia Geral da ABRACOM, durante o III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas



**PROJETOS EM CONJUNTO
COM OUTRAS ENTIDADES**



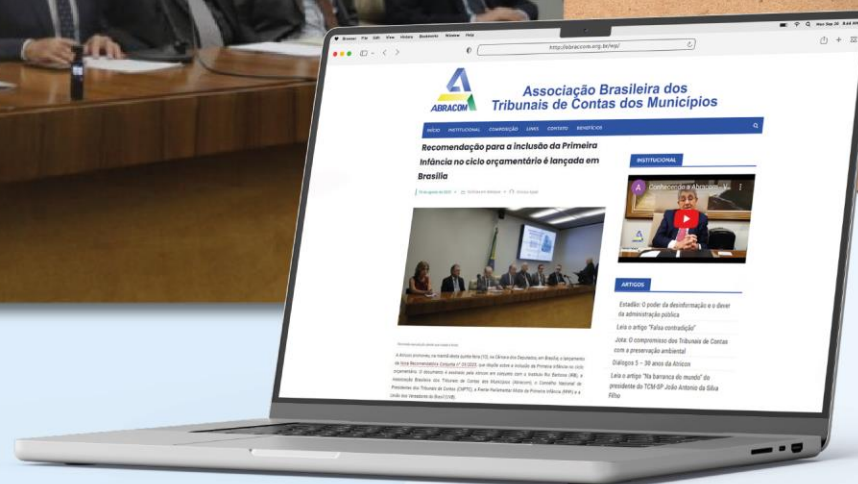
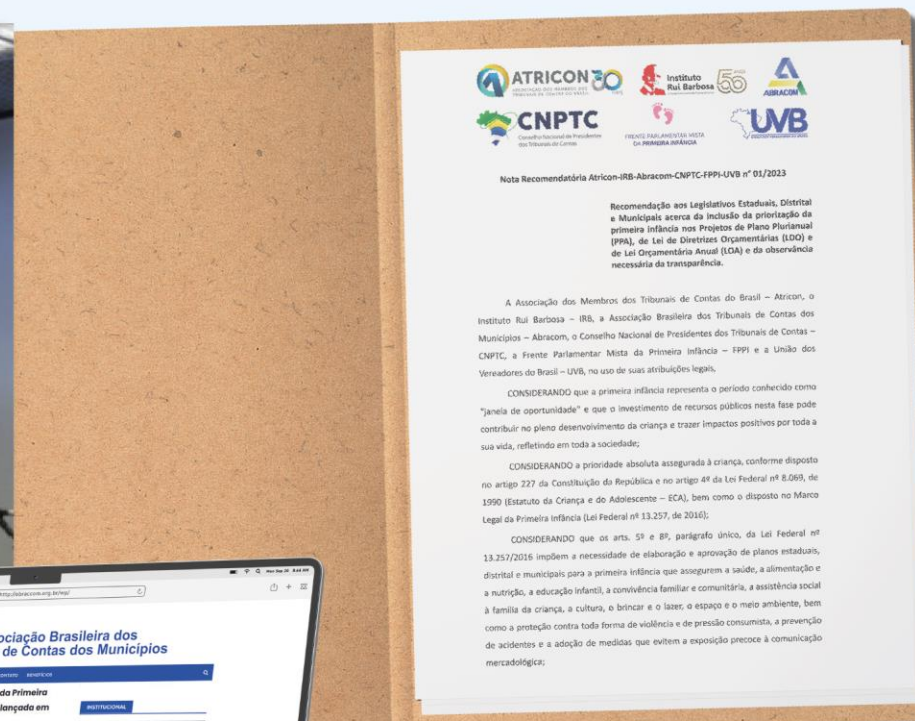
Portaria Conjunta ABRACOM/ATRICON/IRB/CNPTC nº 01/2023





Nota Recomendatória

ATRICON – IRB – ABRACOM – CNPTC – FPPI – UVB Nº01/2023



Nota Recomendatória Atricon-IRB-Abracon-CNPTC-FPPI-UVB nº 01/2023

Recomendação aos Legislativos Estaduais, Distrital e Municipais acerca da inclusão da priorização da primeira infância nos Projetos do Plano Plurianual (PPA), de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e de Lei Orçamentária Anual (LOA) e da observância necessária da transparência.

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, o Instituto Rui Barbosa – IRB, a Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios – Abracon, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, a Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância – FPPI e a União dos Vereadores do Brasil – UVB, no uso de suas atribuições legais,

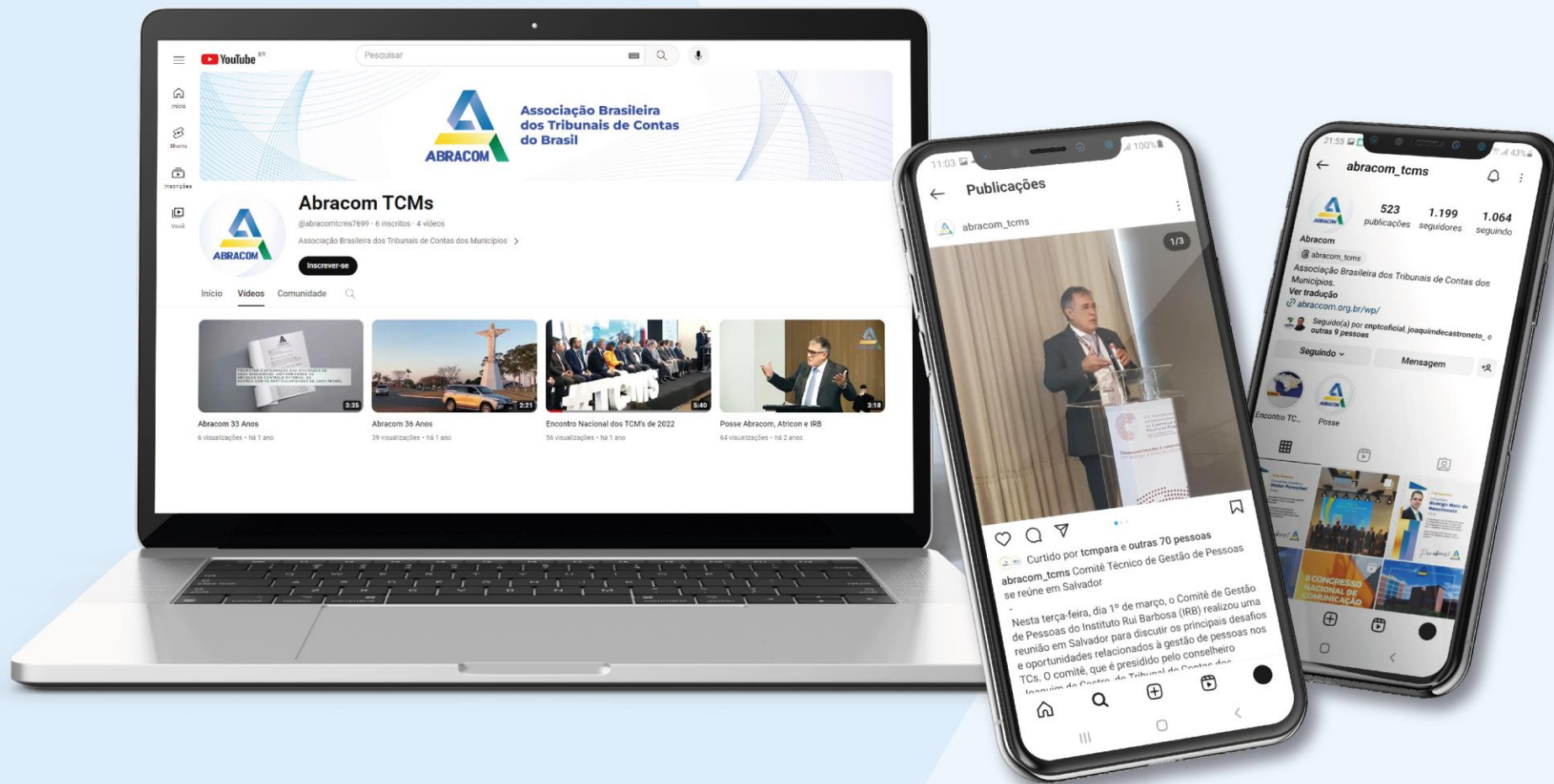
CONSIDERANDO que a primeira infância representa o período conhecido como “janela de oportunidade” e que o investimento de recursos públicos nesta fase pode contribuir no pleno desenvolvimento da criança e trazer impactos positivos por toda a sua vida, refletindo em toda a sociedade;

CONSIDERANDO a prioridade absoluta assegurada à criança, conforme disposto no artigo 227 da Constituição da República e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), bem como o disposto no Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257, de 2016);

CONSIDERANDO que os arts. 5º e 8º, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.257/2016 impõem a necessidade de elaboração e aprovação de planos estaduais, distrital e municipais para a primeira infância que assegurem a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica;

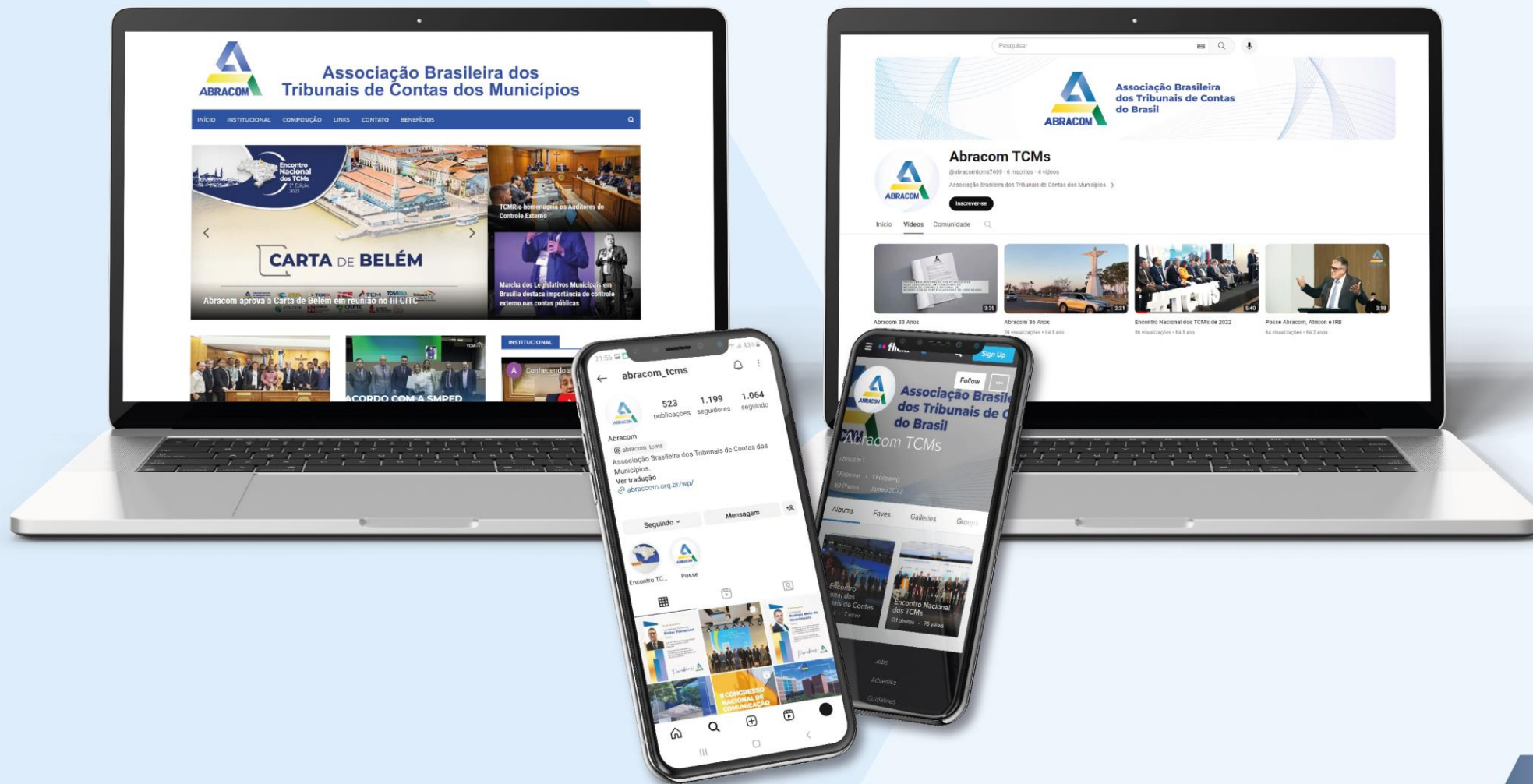


Avanços na comunicação





Avanços na comunicação



OBRIGADO!

PRESIDENTE

Conselheiro Joaquim Alves de Castro (TCMGO)

VICE-PRESIDENTES

Conselheiro Francisco de Souza (TCMBA)

Conselheiro Luiz Antonio Guaraná (TCMRio)

Conselheiro Plínio Carneiro da Silva Filho (TCMBA)

Conselheiro Thiago Kwiatkowski (TCMRio)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Francisco Sérgio Belich de Souza Leão (TCMPA)

Conselheiro Valcenor Braz de Queiroz (TCMGO)

Conselheiro Aposentado Thiers VianaMontebello (TCMRio)

